

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 47, de 26 de Setembro de 1949.

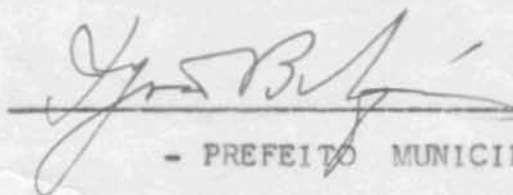
Que transfere a escola mista localizada no  
"Lar dos Desamparados".

Artigo 1º - Fica transferida a Escola Mista Municipal, localizada no "Lar dos Desamparados", para a Fazenda São Miguel, de propriedade do Sr. Miguel Ethel, neste Município, com a denominação de "Escola Mista Municipal da Fazenda São Miguel".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pela verba própria, 4-3-1-8-33-0.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paço Municipal de Agudos, em 27 de Setembro de 1949.



- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data:

Agudos, 28 de Setembro de 1949.

  
Secretário.

